



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 13 de maio de 2022.

Atos do Executivo

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022**

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CONVOCA os candidatos, discriminados no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Edital 01/2019, **homologado no dia 07 de novembro de 2019** e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 07 de novembro de 2019, para comparecerem à sede do Centro Administrativo - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:

1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.

1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos aprovados no Concurso Público nº. 001/2019, juntamente com a equipe de avaliação médica.

1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

Raio X do tórax;  
Parecer cardiológico;

Hemograma completo;  
Laudo de avaliação psicológico.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital**, para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.

3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos classificados no Concurso Público nº. 001/2019 da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recente e iguais;
- b) Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 13 de maio de 2022.

**Atos do Executivo**

- g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
- h) Cartão de Identificação Contribuinte – CPF/CIC;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- j) Carteira de Identidade – RG;
- k) Certidão de reserva ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- l) Comprovante de conta bancária – Agência do Banco do Brasil S/A;
- m) Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;
- n) Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- o) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/INSS;
- p) Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária;
- q) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.

5. Por se tratar de convocação de candidatos aprovados, não será possível a apresentação de Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados.

6. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será convidado para tanto o candidato que imediatamente o suceder na ordem dos aprovados.

7. Ao mesmo tempo que CONVOCA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PREPARATÓRIA, os candidatos

discriminados no ANEXO II, aprovados para o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (PNE), que será realizado pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na modalidade PRESENCIAL.

7.1. Os Agentes de fiscalização de trânsito e transportes, deverão se submeter ao Curso de Formação Preparatória, que possuirá caráter eliminatório, conforme discriminado no Capítulo III, subitem 2.2 e seus subitens do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

**8. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**

8.1. Os candidatos inscritos para os cargos Agente de fiscalização de trânsito e transportes, classificados com as melhores notas, na prova objetiva, na quantidade de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas no edital do Concurso Público nº 001/2019, serão submetidos a um Curso de Formação Profissional de Agentes de Trânsito e Transportes, nos termos da Portaria nº 94, de 31 de maio de 2017, do DENATRAN. O aludido curso terá caráter eliminatório.

8.2. A realização do Curso de Formação Preparatória, ficará sob a total e inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.

8.3 Estabelece 18 de maio à 17 de junho de 2022, o período de realização do Curso Preparatório de Formação Profissional de Agente de Trânsito, para atuarem no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Princesa Isabel – PB, nos termos da Portaria nº 94, de 31 de maio de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

8.4. O Curso Preparatório de Formação Profissional de Agente de Trânsito e Transportes terá a seguinte estrutura curricular e pedagógica:

8.4.1. Carga horária mínima, requisitos para matrícula, estrutura curricular mínima,



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 13 de maio de 2022.

**Atos do Executivo**

- abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais do curso.
9. DO CARGA HORÁRIA MÍNIMA
- 9.1. A carga horária mínima do curso é de 200 (duzentas) horas-aula, divididas em:
- 9.1.1. 40 (quarenta) horas/aula destinadas ao Módulo I (Legislação de Trânsito);
- 9.1.2. 20 (vinte) horas/aula ao Módulo II (Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito);
- 9.1.3. 48 (quarenta e oito) horas/aula ao Módulo III (Legislação de Trânsito Aplicada);
- 9.1.4. 08 (oito) horas/aula ao Modulo IV (Ética e Cidadania);
- 9.1.5. 12 (doze) horas/aula ao Modulo V (Psicologia Aplicada);
- 9.1.6. 08 (oito) horas/aula ao Modulo VI (O Papel Educador do Agente);
- 9.1.7. 08 (oito) horas/aula ao Modulo VII (Língua Portuguesa);
- 9.1.8. 16 (dezesesseis) horas/aula ao Modulo VIII (Operação e Fiscalização de Trânsito);
- 9.1.9. 40 (quarenta) horas/aula ao Modulo IX (Prática Operacional).
- 9.2. Considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.
- 9.2.1 A carga horária diária não poderá exceder, em regime intensivo, 08 (oito) horas/aula por dia.
10. REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
- 10.1. Ser aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2019, para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder
- Executivo do Município de Princesa Isabel, como Agente de fiscalização de trânsito e transportes, conforme disposto no anexo I.
- 10.2. Apresentação de documentos pessoais, CNH exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2019, comprovante de escolaridade (originais e xérox), no dia 18 de maio de 2022, início do curso.
11. ESTRUTURA CURRICULAR E CARGA HORÁRIA MÍNIMA
- 11.1. Abordagem Didático-pedagógica.
- 11.1.1 A abordagem didático-pedagógica do curso de agente da autoridade de trânsito consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica. Para as atividades práticas podem ser utilizadas imagens, vídeos, estudos de caso e visitas técnicas, atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.
- 11.2. Avaliação da Aprendizagem.
- 11.2.1. Ao final de cada módulo será realizada prova sobre os conteúdos trabalhados;
- 11.2.2 Será considerado aprovado no curso de capacitação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada módulo;
- 11.2.3 O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 13 de maio de 2022.

Atos do Executivo

do curso;  
11.2.4 A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido;

12 DO CURSO PREPARATÓRIO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

12.1 O Curso Preparatório de Formação Profissional de Agente de Trânsito e Transportes, será realizado das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas no período estabelecido no presente Edital.

12.2 O Curso Preparatório de Formação Profissional de Agente de Trânsito e Transportes, será ministrado na sede da Diretoria do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, localizada à Rua Sargento Alcides Marques, s/nº, Bairro São Silvestre (Laje), Princesa Isabel – PB.

12.3 Pedimos que todos que todos os participantes usem calça jeans e camiseta careca na cor branca.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Princesa Isabel, e nos endereços eletrônicos [www.princesa.pb.gov.br](http://www.princesa.pb.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup).

Princesa Isabel-PB, em 13 de maio de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**ANEXO I**  
LISTA DOS CONVOCADOS

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
03047	ROMÁRIO FERREIRA DE LIMA	19	Aprovado

Princesa Isabel-PB, 13 de maio de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**ANEXO II**

LISTA DOS CONVOCADOS CURSO PREPARATÓRIO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (PNE)**

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
00618	JOSÉ DEOLINDO FERREIRA DOS SANTOS	1	Aprovado
05354	FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS	2	Aprovado
05074	JERSON CLEITON GOMES DOS SANTOS	3	Aprovado

Princesa Isabel-PB, em 13 de maio de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito